



TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PRESIDENTE** o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade nº428044 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o nº 579.436.807-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, nº 217 – Centro, Baixo Guandu – ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.847.591/0001-49, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 273, 1º andar, sala 05, Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, representada neste ato por seu sócio: o **Sr. FERNANDO DE BULHÕES PÁDUA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 369.416.115-53, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 273 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, denominada doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU nº005/2025, com fulcro na Cláusula Nona, subitem 9.1 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal nº14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1 Fica prorrogado o Contrato **ADM CIM GUANDU** nº003/2023, por 12 (doze) meses, passando a vigorar o novo período a partir de 26 de janeiro de 2025 até 26 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR PARA PRORROGAÇÃO


2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), para fazer face às despesas com a presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 24 de janeiro de 2025.



LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante



FERNANDO DE BULHÕES PÁDUA DE SOUZA
Mega Grupo de Telecomunicações Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 – Assinatura:

Nome Completo:

CPF:


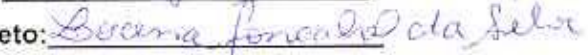


CPF: 085.173.537-14

2 – Assinatura:

Nome Completo:

CPF:



CPF: 060.205.977-60